

PL 0227/2003

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo, instituir normas para o uso de telefones celulares para as escolas públicas e particulares no Município de São Paulo.

Com a modernidade dos tempos os problemas disciplinares não são mais aqueles como o comprimento das saias das meninas ou a cor das meias dos meninos, tendo, então, os pedagogos de lidar com questões mais delicadas, como por exemplo, a utilização de aparelhos de telefone celular durante as aulas, pois os aparelhos hoje em dia, permitem que os alunos troquem mensagens no meio das aulas.

Diante desse quadro, o poder legislativo municipal se vê na obrigação de interferir no problema através da imposição de normas capazes de minimizar a questão em tela.

Sendo assim, por tratar-se de matéria de grande envergadura social, contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

WADIIH MUTRAN

Vereador

Líder do PP